Rua Major Antônio Cardoso, 590, Centro, Cerro Largo-RS, CEP 97900-000, 55 3359-3956 diretor.cl@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 11/DIR-CL/UFFS/2021

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO PROJETO "PROGRAMA GESTÃO PARA COOPERAÇÃO"

O DIRETOR DO *CAMPUS* CERRO LARGO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, atendendo à demanda da Coordenação do **Projeto "Programa Gestão para Cooperação**" (EXT-2020-0118), torna público o Edital para a composição do Banco de Bolsistas por produto e da seleção de Coordenadores Administrativo e Pedagógico que integram o projeto supramencionado, sob o Termo de Contrato nº 43/2019, firmado entre a Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) e a Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão (FAPEU), com vigência até dezembro/2021.

1 DOS OBJETIVOS

1.1 Objetivo de desenvolvimento

Realizar a chamada pública, seleção e credenciamento de profissionais para compor o Banco de Bolsistas por Produto e Coordenador Administrativo e Pedagógico definidos nas áreas de conhecimento que compõem o **Projeto "Programa Gestão para Cooperação**", a fim de dar execução às atividades previstas no referido projeto.

1.2 Objetivo Geral do Projeto

Desenvolver cursos de capacitação gerencial e de liderança para agricultores familiares, dirigentes de cooperativas, agroindústrias familiares e proprietários de empreendimentos econômicos solidários, estimulando a transformação social, a promoção de ferramentas metodológicas de gestão que permitam o empoderamento, a geração de trabalho e renda frente ao desenvolvimento territorial sustentável e solidário da Região das Missões do Estado do Rio Grande do Sul.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **2.1** A seleção regida por este edital destina-se aos profissionais que atuarão como bolsistas de produtos nas áreas de conhecimento: Gestão de cooperativas, Sucessão familiar e agricultura familiar; e Coordenador Administrativo e Pedagógico; será supervisionada pela Diretoria de Extensão, órgão subordinado à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, e executada pela Coordenação do **Projeto "Programa Gestão para Cooperação".**
- **2.2** Considerando a metodologia da proposta de formação do **Projeto "Programa Gestão para Cooperação"**, para fins do presente edital, os bolsistas atuarão no desenvolvimento dos seguintes cursos: Gestão de Cooperativas, Sucessão Familiar e Agricultura Familiar, e Seminário Final.
- **2.3** A seleção dos bolsistas por produto ocorrerá com base na área de formação acadêmica, considerando a experiência de docência e/ou execução e participação em projetos/programas de extensão, priorizando as áreas de Administração, cooperativismo, agricultura familiar, como colaborador ou ministrante.

Rua Major Antônio Cardoso, 590, Centro, Cerro Largo-RS, CEP 97900-000, 55 3359-3956 diretor.cl@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

2.4 A seleção de Coordenador Administrativo e Coordenador Pedagógico ocorrerá com base na experiência em gestão e/ou execução e participação em projetos/programas de extensão.

3 DAS VAGAS

- **3.1** Podem concorrer às vagas para a composição do Banco de Bolsistas por produto e Coordenador Administrativo e Coordenador Pedagógico, Docentes da Universidade Federal da Fronteira Sul, com atuação ou participação como extensionistas e/ou pesquisadores.
- **3.1.1.** As vagas serão alocadas priorizando as maiores pontuações classificatórias dos candidatos, conforme Anexo II e Anexo III.
- **3.2** As vagas para Bolsistas por produto requerem o cumprimento dos requisitos mínimos e estão distribuídas da seguinte forma:

Bolsista por produto	Requisitos mínimos	Vagas
Gestão de Cooperativas	Experiência em projetos de pesquisa e/ou extensão, e/ou publicações nas áreas do desenvolvimento rural, cooperativismo, gestão de cooperativas.	01
Sucessão familiar	Experiência em projetos de pesquisa e/ou extensão, e/ou publicações nas áreas da administração ou sucessão familiar.	01
Agricultura familiar	Experiência em projetos de pesquisa e/ou extensão, e/ou publicações nas áreas do desenvolvimento rural, agricultura familiar ou agroecologia.	01
Seminário final	Experiência em projetos de pesquisa e/ou extensão, e/ou publicações nas áreas do desenvolvimento rural, cooperativismo, gestão de cooperativas, políticas públicas e desenvolvimento regional.	02

- **3.3** Os candidatos selecionados constituirão o Banco de bolsistas por produto, que estarão aptos a desenvolver o **Projeto "Programa Gestão para Cooperação"**.
- **3.4** Os candidatos selecionados farão jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa no valor total de R\$ 1.800.00.
- **3.5** As vagas para Coordenador Administrativo e Coordenador Pedagógico estão distribuídas da seguinte forma:

Cargo	Requisitos mínimos	Vagas
	Experiência na gestão ou execução de projetos ou programas de extensão.	01
	Experiência na gestão ou execução de projetos ou programas de extensão e formação na área pedagógica.	01

Rua Major Antônio Cardoso, 590, Centro, Cerro Largo-RS, CEP 97900-000, 55 3359-3956 diretor.cl@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- **3.5.1** Os Coordenadores Administrativo e Pedagógico farão jus a bolsas mensais no valor de R\$ 660,00 durante o período que compreende o desenvolvimento do projeto, com o prazo de 31 de dezembro de 2021. Esse período poderá ser ampliado caso o projeto seja prorrogado e havendo recurso para o mesmo.
- **3.6** No caso de não preenchimento de vaga, será chamado o mais bem colocado do processo seletivo geral que atenda aos requisitos mínimos.
- **3.7** As bolsas de extensão serão pagas por meio da FAPEU somente após o encaminhamento, pelo selecionado, da documentação exigida pela Fundação.

4 DAS ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES DOS BOLSISTAS

- **4.1** A organização dos cursos e atividades seguirá o cronograma disposto pela coordenação do projeto, sob sua responsabilidade.
- **4.2** Aos Bolsistas por produto, no âmbito do **Projeto "Programa Gestão para Cooperação"**, compete a responsabilidade de:
- I Desenvolver materiais didáticos e pedagógicos para as atividades dos cursos e seminário final de acordo com a proposta do projeto;
- II Desenvolver metodologias didático-pedagógicas que promovam e/ou ampliem as possibilidades de práticas interdisciplinares associadas aos cursos e atividades;
- III Disponibilizar materiais teóricos para estudo;
- IV Orientar os cursistas em relação às tarefas solicitadas, para serem desenvolvidas à distância;
- V Realizar a avaliação do projeto junto aos participantes de forma coletiva e/ou individual do trabalho realizado, diante dos objetivos propostos no projeto;
- VI Participar do planejamento das atividades do projeto junto à coordenação;
- **VII** Realizar os cursos de modo remoto síncrono com os participantes do projeto e acompanhar as atividades à distância;
- VIII Elaborar relatório final das atividades realizadas.
- **4.3** Aos Coordenadores Administrativo e Pedagógico, no âmbito do **Projeto "Programa Gestão para Cooperação"**, compete a responsabilidade de:
- I Coordenar o trabalho junto aos bolsistas por produto e coordenação geral do projeto;
- II Organizar o cronograma das ações das atividades extensionistas;
- III Planejar as atividades em conjunto com a coordenação geral do projeto e bolsistas;
- IV Orientar e acompanhar os participantes em relação às atividades a serem desenvolvidas à distância;
- V Realizar a avaliação final do trabalho realizado junto aos participantes;
- **VI** Coordenar e realizar registros necessários, a fim de manter um canal comunicativo e informativo com os participantes;
- VIII Participar de reuniões e encontros com a coordenação do projeto;
- **XIX** Assessorar a coordenação do projeto nas atividades desenvolvidas e para possíveis escritas com intenção de publicação;
- X Publicar as atividades realizadas em eventos da extensão da UFFS.

Rua Major Antônio Cardoso, 590, Centro, Cerro Largo-RS, CEP 97900-000, 55 3359-3956 diretor.cl@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- **4.4** Poderá ser desligado ou substituído pela coordenação geral do Projeto o Coordenador Administrativo ou Pedagógico que incorrer nos seguintes casos:
- I Não cumprimento de alguma responsabilidade apresentada no item 4.3;
- II Apresentar incompatibilidade de horário para o cumprimento das atividades;
- **III** Solicitar afastamento por motivos alheios.

5 DAS INSCRIÇÕES

- **5.1** As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma eletrônica, no endereço: extensao.cl@uffs.edu.br, com início às 00h do dia 28/06/2021 e término às 23h59min do dia 02/07/2021.
- **5.1.1** Os documentos necessários para realizar a inscrição são os seguintes:
- a) cópia digitalizada do formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
- b) cópia do Currículo Lattes atualizado (não documentado) (pdf);
- **5.1.2** Os documentos deverão ser digitalizados no formato ".pdf", preferencialmente em um arquivo único, na mesma ordem elencada no item 5.1.1, e encaminhados ao e-mail: extensao.cl@uffs.edu.br, identificando no "assunto" da mensagem: Processo seletivo inscrição nome completo (do candidato).
- **5.1.3** O candidato receberá e-mail de confirmação do recebimento da inscrição, sendo este seu protocolo.
- **5.1.4** Em caso de mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerado o último envio, sendo necessário que todos os documentos referentes ao item 5.1.1 estejam anexados.
- **5.2** O preenchimento e envio da documentação de inscrição é de responsabilidade irrestrita dos candidatos.
- **5.3** A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente Edital, e este declara, ao realizá-la, que atende a todos os requisitos exigidos para o exercício de Coordenador Administrativo ou Coordenador Pedagógico e/ou Bolsista por produto, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas. Salienta-se que o candidato deverá inscrever-se em apenas uma dessas vagas.

6 DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

- **6.1** Constituem requisitos obrigatórios para inscrição e seleção dos candidatos a Bolsista por produto:
- I Possuir formação acadêmica;
- II Ter experiência na área para a qual se candidata;
- III Apresentar a documentação necessária no ato da inscrição.
- **6.2** O não atendimento aos requisitos obrigatórios para a inscrição acarretará a não homologação da inscrição.
- **6.3** Constituem requisitos obrigatórios para inscrição e seleção dos candidatos a Coordenador Administrativo e Coordenador Pedagógico:
- I Possuir formação acadêmica;
- II Ter experiência na área para a qual se candidata;
- III Apresentar a documentação necessária no ato da inscrição.
- IV Experiência na coordenação ou execução de projetos ou programas de extensão.

Rua Major Antônio Cardoso, 590, Centro, Cerro Largo-RS, CEP 97900-000, 55 3359-3956 diretor.cl@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

7 DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1 A apresentação dos documentos obrigatórios na inscrição constitui caráter eliminatório;
- **7.2** A seleção dar-se-á por etapa classificatória, realizada por meio da análise do Currículo Lattes, segundo o Anexo II e Anexo III deste edital, conforme a respectiva vaga pleiteada.
- **7.2.1** Em caso de empate serão observados os seguintes itens:
- I Maior idade:
- II Maior tempo de experiência em projetos e programas de extensão.

8 DA CLASSIFICAÇÃO

- **8.1** A chamada dos candidatos obedecerá à ordem de classificação dos aprovados na seleção.
- **8.2** Os candidatos poderão ser chamados ao longo do desenvolvimento das atividades.
- **8.2.1** Caso o candidato chamado opte por não assumir a vaga, será convocado o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9 DOS RECURSOS

- **9.1** Os(as) candidatos(as) poderão entrar com recurso contestando resultado publicado, enviando e-mail para extensao.cl@uffs.edu.br, dentro do prazo previsto no cronograma disposto neste edital.
- **9.2** Os casos omissos serão avaliados pela Comissão examinadora, conforme item 11 deste edital.

10 DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA E HORÁRIO	
Período de Inscrições	28/06/2021 à 02/07/2021	
Homologação Provisória das Inscrições	05/07/2021	
Prazo para Recurso da Homologação	05/07/2021 até as 23h59min	
Homologação Final das Inscrições	06/07/2021	
Resultado Provisório	14/07/2021	
Prazo para recurso do Resultado Provisório	15/07/2021 até as 23h59min	
Divulgação do Resultado Final	A partir de 16/07 /2021	

11 DA COMISSÃO EXAMINADORA

A comissão examinadora, que realizará a seleção dos bolsistas por produto, Coordenador Administrativo e Coordenador Pedagógico será designada por portaria da Direção do *Campus*.

12 DO RESULTADO FINAL

O resultado final será divulgado no dia 16 de julho de 2021, no site da UFFS: www.uffs.edu.br/campi/cerro-largo (Cerro Largo/Publicações/Editais).

Rua Major Antônio Cardoso, 590, Centro, Cerro Largo-RS, CEP 97900-000, 55 3359-3956 diretor.cl@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **13.1** O cumprimento dos prazos e das exigências definidas neste edital é de inteira responsabilidade do/a interessado/a e a não observância desses procedimentos implicará na sua desclassificação do processo.
- 13.2 Os casos omissos serão analisados pela comissão examinadora citada no item 11.
- **13.3** A realização e o início das atividades deste edital estão condicionados à disponibilização dos recursos para sua realização.

Cerro Largo/RS, 18 de junho de 2021.

BRUNO MÜNCHEN WENZEL Diretor do *Campus* Cerro Largo

DIREÇÃO
Rua Major Antônio Cardoso, 590, Centro, Cerro Largo-RS, CEP 97900-000, 55 3359-3956
diretor.cl@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO *ON-LINE*

Título do Projeto: "Programa Gestão para a Cooperação"	
Nome Completo:	
SIAPE:	
E-mail:	
Telefones para contato:	
Curso ao qual se candidata para atuar como ministrante bols	sista por produto (<u>item 3.2</u> deste
Edital)	
() Gestão de Cooperativas	
() Sucessão Familiar	
() Agricultura Familiar	
() Seminário final	
Coordenação à qual se candidata a atuar (<u>item 3.5</u> deste Edita	1)
, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	,
() Coordenador Administrativo	
() Coordenador Pedagógico	
	Data://2021.
Δ seinatura:	

Rua Major Antônio Cardoso, 590, Centro, Cerro Largo-RS, CEP 97900-000, 55 3359-3956 diretor.cl@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO II

ANÁLISE DO PERFIL DO(A) CANDIDATO(A) A BOLSISTA POR PRODUTO

(Pontuação de 0 a 10)

CATEGORIA	Pontuação		Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação validada pela comissão
1. Titulação (considerar somente a maior titulação)	Doutorado	4,0		
	Mestrado	3,0		
	Especialização	2,0		
	Graduação	1,0		
2. Experiência em projetos de pesquisa e/ou extensão de acordo com os requisitos mínimos.	Mais de 10 anos	3,0		
	De 5 a 10 anos	2,0		
	Menos de 5 anos	1,0		
3. Número de publicações nas áreas de acordo com os requisitos mínimos.	Mais de 10 produções	3,0		
	De 5 a 10 produções	2,0		
	Menos de 5 de produções	1,0		

Rua Major Antônio Cardoso, 590, Centro, Cerro Largo-RS, CEP 97900-000, 55 3359-3956 diretor.cl@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO III

ANÁLISE DO PERFIL DO(A) CANDIDATO(A) COORDENADOR ADMINISTRATIVO E COORDENADOR PEDAGÓGICO (Pontuação de 0 a 10)

CATEGORIA	Pontuação		Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação validada pela comissão
1. Titulação (considerar somente a maior titulação)	Doutorado	5,0		
	Mestrado	4,0		
	Especialização	3,0		
	Graduação	2,0		
2. Experiência na gestão em projetos de extensão	Mais de 10 anos	5,0		
	De 5 a 10 anos	4,0		
	Menos de 5 anos	3,0		